



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral n.º 599-38.2012.6.21.0029

Procedência: CANUDOS DO VALE (29ª ZONA ELEITORAL - LAJEADO)

Relator: DESA. ELAINE HARZHEIM MACEDO

**Assunto: RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO – CONDUTA
VEDADA A AGENTE PÚBLICO – CARGO – PREFEITO – MULTA –
PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO – PEDIDO DE
CASSAÇÃO DE DIPLOMA**

**Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ALEX ISMAEL BERGHAHN E OUTROS**

**Recorridos: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ALEX ISMAEL BERGHAHN E OUTROS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, ratificar o parecer acostado às fls. 162-172 e requerer o regular processamento do feito.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional Eleitoral Substituto